

30 ANOS DE LEGISLAÇÃO ESPORTIVA NO MARANHÃO: UM DRIBLE NA GARANTIA DO DIREITO?¹

Silvana Martins de Araujo,

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Raffaelle Andressa dos Santos Araujo,

Instituto Federal do Maranhão (IFMA)

Aline Silva Andrade Nunes,

Instituto Federal do Maranhão (IFMA)

Andreia Maciel Santos Moutinho,

Instituto Federal do Maranhão (IFMA)

Pablo Linhares Teixeira,

Rede Particular de Ensino de São Luís - MA

Efraim Lopes Soares,

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Bolsista FAPEMA

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo investigar a configuração da legislação esportiva no Maranhão entre 1988 a 2018. Utilizou-se a abordagem quanti-qualitativa, combinando pesquisa bibliográfica e documental. Do universo de 95 leis, 20% apresentam a previsão de direito ao esporte. Concluiu-se que há uma lacuna no ordenamento legal investigado, o que pode inviabilizar o desenvolvimento de políticas públicas efetivas.

PALAVRAS-CHAVE: Estado; Esporte; Legislação do Maranhão.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi desenvolvida com base nas seguintes questões norteadoras: qual a configuração da legislação esportiva no estado do Maranhão? Como o esporte é abordado no ordenamento legal do estado do Maranhão? Pressupõe-se que há no Maranhão um número significativo de leis relativas ao esporte, mas que não explicitam o papel do poder público na garantia da universalização do direito ao esporte.

¹ O presente trabalho contou com apoio financeiro do então, Ministério do Esporte.

Logo, esta pesquisa teve por objetivo analisar a configuração da legislação esportiva no estado do Maranhão. A investigação foi de caráter quanti-qualitativo, caracterizando-se como bibliográfica, quanto às fontes de dados e, documental, quanto aos procedimentos de coleta. As principais fontes de coleta foram: Projetos de Leis (PLs), Medidas Provisórias (MPs) e Leis Ordinárias referentes à legislação esportiva no estado do Maranhão.

No que diz respeito ao tratamento dos dados, os procedimentos utilizados para realização desta pesquisa perpassaram por diversas fases ou “pólos cronológicos” (BARDIN, 2006): pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados, inferência e interpretação.

A seleção de noventa e cinco (95) leis correspondeu à constituição do *corpus* de análise, isto é, do conjunto que foi submetido à avaliação. Foi estabelecido como critério para seleção da amostragem aquelas que apresentavam previsão de direito ao esporte, totalizando dezenove (19), o que representa 20%. Das 19 leis, teve-se acesso² a 73,6% dos PLs.

A pré-análise correspondeu à organização das primeiras ideias e elaboração de indicadores para a interpretação dos documentos coletados.

A exploração do material consistiu na construção das operações de codificação das leis realizada por meio da identificação da categoria geral, da Unidade de Contexto (UC) e das Unidades de Registro (UR). Identificaram-se como UC, as leis com previsão do direito ao esporte e, como desdobramento desta UC, nomeou-se cinco UR, quais sejam: Fundo Estadual de Esporte (FEE); Incentivo Fiscal; Bolsa-Atleta; Conselho Estadual de Esporte e Outras/Diversas.

A última fase envolveu o tratamento dos resultados, isto é, inferência e interpretação, que consistiu em apreender os conteúdos contemplados em todos os elementos recolhidos.

Neste trabalho, abordar-se-á quatro das cinco UR nomeadas, quais sejam: FEE; Incentivo Fiscal; Bolsa-Atleta e Conselho Estadual de Esporte.

A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA NO MARANHÃO: ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS

No que diz respeito ao FEE foram localizadas duas leis: uma sem e outra com o acesso ao PL.

² O setor de Documentação e Registro da ALEMA não possui digitalizados todo seu acervo, que está parcialmente em mau estado de conservação, o que prejudicou o levantamento documental.

A primeira Lei nº 7.788/2002 apenas criou o FEE. Dois anos depois, essa normativa sofreu alteração, sendo substituída pela Lei nº 8.109/2004, com iniciativa do Poder Executivo. A sua ementa acrescenta o inciso XI ao art. 3º, da Lei nº 7.788, de 19 de novembro de 2002, determinando 5% do produto da arrecadação do Estado para investimento em ações esportivas ligadas ao Plano Estadual de Esportes (MARANHÃO, 2004).

Somente em 2004 foi definido o percentual de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), configurando uma estratégia de financiamento do esporte no Estado por meio de renúncia fiscal. Entretanto, como não há vinculação orçamentária para aplicação de recursos públicos nas políticas de esporte nas esferas federal e estadual, supõe-se que o governo do Maranhão recorreu a outras estratégias para “garantir o direito ao esporte”.

A segunda unidade de registro está relacionada ao Incentivo Fiscal para o esporte, sendo localizadas duas leis. Dentre essas, teve-se acesso a Medida Provisória (MP) nº 100/2011, que foi transformada na Lei nº 9.436/2011. Após sua aprovação, o referido ordenamento resultou na descrição da seguinte ementa: “dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto esportivo” (MARANHÃO, 2011).

Em 2013, a Lei nº 9.953 alterou os dispositivos da legislação de 2011 nos seguintes aspectos: a) o incentivo fiscal concedido na modalidade de crédito presumido para abater no valor do ICMS a recolher, foi discriminado em percentuais que variam de 5% a 20% do limite financeiro, de acordo com arrecadação do contribuinte; b) o limite financeiro anual para o montante a ser financiado por meio do incentivo fiscal foi alterado de 0,4% para 0,5% do total de arrecadação do ICMS realizado no exercício imediatamente anterior ao da concessão (MARANHÃO, 2013).

Aprende-se da leitura da justificativa do seu PL uma visão funcionalista do esporte, quando este é reconhecido como benéfico ao “reforço da coesão social”, buscando a inserção dos jovens, idosos e pessoas com deficiência na sociedade tal como ela se encontra. Essa visão não apresenta perspectiva crítica a respeito da desigualdade socioeconômica própria de um sistema capitalista.

Na continuidade da análise documental, verificou-se que o Programa Bolsa Atleta, configurado como a terceira unidade de registro, originou três leis aprovadas pela ALEMA. A

primeira norma legal destacada é a Lei nº 7.749/2002 que dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta no estado do Maranhão.

Em 2003, foi promulgada uma segunda Lei (nº 7.853), que fez uma modificação na primeira, propondo uma ampliação do número de bolsas concedidas no Programa, nos seguintes termos: na categoria inicial, de 50 para 80 bolsas e na categoria especial, de 40 para 70 bolsas (MARANHÃO, 2003).

Registra-se que o Maranhão se antecipou ao determinar essa modalidade de financiamento a atletas, considerando que somente em 2004, o governo brasileiro instituiu em âmbito federal o Programa Bolsa-Atleta com a Lei nº 10.891.

Em 2010, o governo do Maranhão aprovou (por meio do PL nº 054/2010) a Lei nº 9.197, que apresentou como principal justificativa para revogar a Lei de 2002 “[...] a democratização do acesso à prática e à cultura de várias modalidades esportivas, que são poderosos instrumentos de desenvolvimento humano e social” (MARANHÃO, 2010).

Os três ordenamentos legais mencionados priorizam a dimensão do esporte de alto rendimento, sendo que a Lei nº 9.197/2010 contempla também, o esporte educacional quando inclui “[...] o esporte estudantil maranhense nas instituições de ensino fundamental, médio e superior das redes pública, privada e comunitárias do Estado” (MARANHÃO, 2010).

As leis sobre o Conselho Estadual de Esporte caracterizam a quarta unidade de registro. Em 2002, a Lei nº 7.787 criou o Conselho Estadual de Esportes do Maranhão (CEEMA), com vinculação institucional à Fundação Estadual de Esportes (FEEMA), a qual se responsabilizava pela sua gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Em 2013, a ALEMA aprovou outro ordenamento legal relativo ao Conselho. Trata-se da Lei nº 9.878, que dispôs sobre “[...] o Conselho Estadual de Esporte e Lazer do Maranhão (CONESP) e dá outras providências, com base nas diretrizes e orientações da II Conferência Nacional de Esporte” e que está associada, no corpo desta Lei, à concepção de esporte como direito social.

Por meio da MP nº 263/2017, novamente de autoria do Poder Executivo, alterou-se a Lei nº 9.878/2013, que criou o CONESP e a Lei nº 8.702/2007 que criou o Fundo Estadual de Esportes. Dentre as mudanças, destacam-se: 1) a alteração da atribuição do CONESP, relativa ao FUNESP, ficando circunscrito ao papel de apenas “opinar sobre a aplicação” dos recursos do fundo; 2) à composição do CONESP (atribuições/competências e presidência do



Conselho), uma por meio da MP nº 234/2017 e outra na Lei nº 10.816/2018; e, 3) o enfraquecimento da competência de aplicar os recursos do FUNESP e a perda significativa de representação feminina no conselho.

Vê-se que o atual CONESP foi descaracterizado, perdendo seu caráter deliberativo; e, sobretudo, fiscalizador, pois transformou o Secretário da pasta em Presidente do CONESP, ou seja, sem uma representação mais diversificada do setor esportivo. Entende-se que tais medidas centralizam o poder de decisão, relativo ao financiamento da política ao Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo principal investigar a configuração da legislação pertinente ao esporte no estado do Maranhão no período de 1988 até 2018.

Como principais resultados, identificou-se no período determinado que os ordenamentos legais (PLs, MPs e Leis Ordinárias), representaram apenas 20% com previsão de direito, ao contrário da maioria das leis que não compôs a análise documental. Este dado revelou um número expressivo de ordenamentos que contemplaram o esporte, sem, contudo, apresentar indícios de direito a essa prática em qualquer dimensão.

Assim, a investigação confirmou o pressuposto inicial do estudo, considerando que há no Maranhão um número significativo de leis (80%) relativas ao esporte, priorizando a dimensão de alto rendimento, contudo não explicitam o papel do poder público na garantia da universalização do seu direito.

Ressalta-se, a partir desta investigação, a necessidade de um maior protagonismo dos Poderes Executivo e Legislativo do estado do Maranhão para ampliar a elaboração de leis que, de fato, contemplem o direito ao esporte e garantam a sua universalização por meio de programas, projetos e ações sociais como política pública, para que o drible resulte em gol.

30 YEARS OF SPORTS LEGISLATION IN MARANHÃO: A DRIBLE IN THE GUARANTEE OF THE LAW?

ABSTRACT

This research aimed to investigate the configuration of sports legislation in Maranhão between 1988 and 2018. A quantitative-qualitative approach was used, combining bibliographical and documentary research. From the universe of 95 laws, 20% present the





CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

provision of the right to sport. It was concluded that there is a gap in the investigated legal order, which can make the development of effective public policies unfeasible.

KEYWORDS: State; Sport; Maranhão Legislation.

30 AÑOS DE LEGISLACIÓN DEPORTIVA EN MARANHÃO: ¿UN DRIBLE EN LA GARANTÍA DE LA LEY?

RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo investigar la configuración de la legislación deportiva en Maranhão entre 1988 y 2018. Se utilizó un enfoque cuantitativo-cualitativo, combinando investigación bibliográfica y documental. Del universo de 95 leyes, el 20% presenta la disposición del derecho al deporte. Se concluyó que existe un vacío en el ordenamiento jurídico investigado, que puede hacer inviable el desarrollo de políticas públicas efectivas.

PALABRAS CLAVES: Estado; Deporte; Legislación de Maranhão.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora, 2006.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Lei nº 7.853, de 31 de janeiro de 2003. Modifica a Lei nº 7.749, de 10 de junho de 2002, para ampliar o número de Bolsas, concedidas no Programa Bolsa-Atleta, e dispor sobre o prazo de duração do referido programa de fomento ao esporte no Estado do Maranhão. **Portal da Legislação**, São Luís, jan. 2003. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_7853. Acesso em: 30 nov. 2017.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Lei nº 8.109 de 29 de abril de 2004. Acrescenta o inciso XI ao art. 3º, da Lei nº 7.788, de 19 de novembro de 2002. **Portal da Legislação**, São Luís, nov. 2002. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_8109. Acesso em: 30 nov. 2017.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Lei nº 9.197, de 31 de maio de 2010. Institui o Programa Bolsa-Atleta e dá outras providências. **Portal da Legislação**, São Luís, maio 2010. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_9197. Acesso em: 30 nov. 2017.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Medida Provisória nº 100/2011. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto esportivo. **Diário da Assembleia**, São Luís, 14 jul. 2011.





CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Medida Provisória nº 263/2017. Altera a lei nº 9.878, de 18 de julho de 2013, que cria o conselho estadual de esporte e lazer do maranhão e a lei nº 8.702, de 05 de novembro de 2007, que cria o fundo estadual de esportes. **Diário da Assembleia**, São Luís, 21 dez. 2017.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Lei nº 9.436, de 15 de agosto de 2011. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto esportivo. **Portal da Legislação**, São Luís, ago. 2011. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_9436. Acesso em nov. 2017.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Lei nº 9.953, de 18 de novembro de 2013. Altera dispositivos da Lei nº 9.436 de 15 de agosto de 2011. **Portal da Legislação**, São Luís, novembro 2013. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_9953. Acesso em: 30 nov. 2017.

